

REGULAMENTO GERAL

Jários
COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL



ÍNDICE

CAPÍTULO I Disposições Gerais.....	3
Definição Legal.....	3
Localização Geográfica e Contactos.....	3
Legislação Aplicável.....	3
Objetivos do Regulamento.....	3
Órgãos Sociais.....	4
Missão, Visão e Valores.....	4
CAPÍTULO II Organização Interna.....	5
Competência.....	5
Serviços à Comunidade.....	6
Direitos da VÁRIOS.....	6
Deveres da VÁRIOS.....	6
Reclamações/Sugestões/Elogios.....	7
CAPÍTULO III Colaborador.....	8
Gestão de Recursos Humanos.....	8
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.....	8
Manual de Acolhimento ao Colaborador.....	9
CAPÍTULO IV Disposições Finais.....	10
Integração de Lacunas	10
Controlo das Revisões e a Aprovação deste Regulamento	10

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

João Cardoso
Vários
[assinaturas]

NORMA 1ª

Definição Legal

A Vários – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, pessoa coletiva n.º 504656392, equiparada a instituição Particular de Solidariedade Social por Despacho n.º13799/99 (2ªsérie) de 23/06/1999 da Direção Geral da Segurança Social e prossegue os objetivos previstos no art.º 1 do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º119/83, de 25 de fevereiro.

Fundada a 21 de setembro de 1999 é regida pelas disposições da lei aplicável e pelos seus estatutos.

NORMA 2ª

Localização Geográfica e Contactos

Morada: Rua João Cardoso n.13 R/C posterior 3460-603 Tondela

Coordenadas GPS: 40°31'12.2"N 8°04'57.7"W

Telefone: 232 812 703

Emails Institucionais: geral@varios.pt

Página Web: www.varios.pt

Página Facebook: www.facebook.com/varios/

Página Instagram: www.instagram.com/coop.varios/

Página TikTok: www.tiktok.com/@varios71

NORMA 3ª

Legislação Aplicável

Para além das Normas contidas neste Regulamento, a VÁRIOS, sem prejuízo de demais legislação que possa ou deva ser aplicada em situações específicas, rege-se ainda pelos seus próprios Estatutos.

Os colaboradores encontram-se abrangidos pela Lei n.º 7/2009, e pelo Contrato Coletivo de Trabalho da CNIS - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Colaboradores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS.

NORMA 4ª

Objetivos do Regulamento

O Regulamento de Funcionamento Interno tem como objetivos:

- ✓ Garantir o alinhamento dos profissionais com a Missão, Visão e Valores da Vários;
- ✓ Criar uma cultura ética e moral baseada num código de conduta comum, onde se privilegie o respeito e solidariedade;

- ✓ Manter um ambiente interno que permita atrair, manter e desenvolver os seus profissionais, elevando a motivação e interesse, satisfazendo as necessidades da Vários;
- ✓ Estabelecer e sustentar relações legítimas, produtivas e duradouras entre todos os intervenientes;
- ✓ Criar mecanismos eficazes de comunicação entre profissionais (ascendente e descendente, em vários suportes), para assegurar a qualidade do serviço e garantir a melhoria contínua;
- ✓ Garantir o cumprimento e conhecimento da legislação e regulamentação aplicável nesta matéria;
- ✓ Promover a igualdade de oportunidades;
- ✓ Consciencializar para a defesa dos bens comuns.

NORMA 5ª Órgãos Sociais

1. Os Órgãos Sociais da VÁRIOS são os seguintes:

Assembleia Geral

Conselho Fiscal

Conselho de Administração

2. O Conselho de Administração é o órgão de administração e representação da VÁRIOS.

3. A estrutura organizacional da VÁRIOS está representada no Organograma que se encontra afixado em todas Respostas Sociais / Serviços.

NORMA 6ª Missão, Visão e Valores

Missão

Prestar respostas/serviços sociais de qualidade vocacionados para a pessoa com Deficiência e/ou Incapacidade e à comunidade, bem como o desenvolvimento de atividades de cariz desportivo, cultural e recreativo, apoio ao emprego e formação profissional e atendimento e acompanhamento social, promovendo a inclusão e a dimensão social e humana assente na qualidade de vida.

Visão

Ser reconhecida como Instituição de referência, baseando a sua intervenção na promoção de uma cidadania plena e na melhoria das respostas/serviços, perspetivando respostas inclusivas e potenciar o trabalho em parceria.

Luís Paulo
Vários
A. L. H.
B. L.

Valores

- V**alorização - Reconhecimento do valor das Pessoas Servidas, Famílias, Colaboradores e outras partes Interessadas, agindo em conformidade e de forma transparente.
- A**utonomia - Garantir que cada Pessoa Servida decida sobre o que considera melhor para si, promovendo assim a liberdade para fazer as suas escolhas, desde que devidamente esclarecida.
- R**igor - Tomar decisões com base em evidências e agindo de acordo com as orientações da instituição.
- I**novação - Assumir comportamentos de criatividade e inovação, procurando novas formas de assegurar e/ou melhorar a intervenção, de modo a constituir-nos numa referência de Qualidade.
- O**rganização - Somos um grupo unido de Pessoas que trabalham em conjunto, para alcançar um objetivo comum, promover a inclusão e a dimensão social e humana assente na qualidade de vida.
- S**olidariedade - Promover a interajuda das partes interessadas, garantindo a qualidade das Respostas/Serviços.

CAPÍTULO II Organização Interna

NORMA 7ª Competência

A organização interna da VÁRIOS é da responsabilidade e competência do Conselho de Administração e consiste, nomeadamente, em:

- a) Criar e estruturar as Respostas e Serviços necessários ao desenvolvimento da Instituição;
- b) Nomear a direção ou coordenação de cada Resposta ou Serviço;
- c) Definir o horário de funcionamento da Instituição;
- d) Gerir os Recursos Humanos;
- e) Gerir Serviços Administrativos e Financeiros;
- f) Admitir associados Efetivos e Honorários;
- g) Exercer outras competências previstas nos Estatutos da Instituição.

2000, 2001, 2002
 1000
 1000
 1000

NORMA 8ª
 Serviços à Comunidade

Respostas Sociais / Serviços



NORMA 9ª
 Direitos da VÁRIOS

1. A Vários deverá ser tratada com urbanidade pelos seus Colaboradores, Pessoas Servidas e/ou Famílias/Representantes legais;
2. Os equipamentos e bens da Vários deverão ser preservados;
3. A Vários deverá ver cumpridos os prazos de pagamento das participações familiares nos termos contemplados neste regulamento, uma vez que também destes depende a sua sustentabilidade económica.

NORMA 10ª
 Deveres da VÁRIOS

1. Garantir o cumprimento da visão, missão e valores;
2. Garantir o cumprimento dos objetivos a que se propõe assegurando a Qualidade de Vida da Pessoa Servida;
3. Cumprir o descrito no Código de Ética, Código de Conduta, Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, Manual de Prevenção e Controlo da Negligência, Abusos, Maus-Tratos e Discriminação e Canal Denúncias;
4. Informar e esclarecer sobre os serviços existentes e disponibilizados pela VÁRIOS;

Luca Cunha
Nesley
KIL

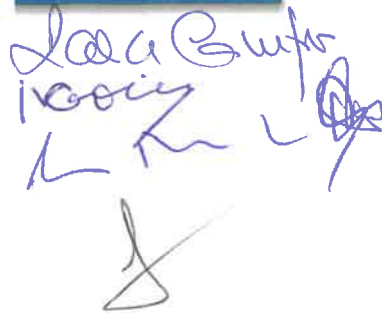
5. Rececionar as sugestões e reclamações apresentadas pelas Pessoas Servidas, Colaboradores e Famílias/Representantes legais relativamente aos assuntos que lhes digam respeito e providenciar a resposta às mesmas;
6. Proporcionar o acesso das Famílias/Representantes legais à informação pessoal da Pessoa Servida quando solicitado, no âmbito da prestação de serviços;
7. Promover a participação das Pessoas Servidas e Famílias/Representantes legais de forma a terem voz ativa na elaboração do Plano Individual.

NORMA 11ª

Reclamações/Sugestões/Elogios

1. Nos termos da legislação em vigor, existe livro de reclamações físico e eletrónico, que poderá ser solicitado ao Diretor Técnico/Responsável de Serviço ou a quem o substitua, sempre que desejado;
2. A receção de uma sugestão, reclamação e elogio pode ser feita por qualquer pessoa, seja pessoa servida, familiar/responsável legal, colaborador, membro da comunidade e parceiros, através de correio eletrónico, telefone, correio, caixa de sugestões através do preenchimento do modelo de registo existente para o efeito, e em reuniões de equipas. Existe em todas as respostas sociais e serviços da VÁRIOS, em local bem visível e disponível a quem frequenta/visita as instalações, uma caixa de sugestões fechada que permite a participação das diferentes partes interessadas, de forma livre e espontânea, garantindo a confidencialidade da informação;
3. A responsável pelo SGQ, deve fazer a recolha das sugestões das diversas caixas de sugestões e em articulação com o Conselho Técnico, a sugestão, reclamação e elogio poderá ou não ser validado. No caso de o autor se identificar, o mesmo será informado das ações a levar a cabo pela instituição.
4. Todas as sugestões, reclamações e elogios que forem apresentados e validados, devem ser inseridas no documento próprio para o efeito, Plano de Oportunidades e Melhorias, pelo Diretor Técnico e/ou Responsável de Serviço.

Laia B. Silva
1001
L R L



CAPÍTULO III **Colaborador**

NORMA 12ª **Gestão de Recursos Humanos**

1. A VÁRIOS tem um quadro de pessoal próprio;
2. Os Recursos Humanos da VÁRIOS regem-se pelo Código do Trabalho em vigor, pelo Contrato Coletivo de Trabalho entre a CNIS e a FNSTFPS e pelos documentos orientadores existentes na VÁRIOS;
3. A VÁRIOS admitirá ao seu serviço colaboradores conforme a legislação em vigor e de acordo com as suas necessidades, segundo critérios objetivos, atendendo aos seguintes parâmetros:
 - a) Habilitações académicas e profissionais;
 - b) Competências necessárias para o exercício da função;
 - c) Experiência profissional;
 - d) Idoneidade moral.
4. O Conselho de Administração procede conforme a legislação referente ao direito da parentalidade e aos direitos e deveres em matéria de igualdade e não discriminação;
5. A VÁRIOS segue as normas de segurança, higiene e saúde no trabalho aplicáveis;
6. O Conselho de Administração poderá aplicar medidas de prevenção e vigilância ao estado de saúde dos colaboradores, à eficácia e segurança nas relações laborais;
7. O Conselho de Administração apenas procederá ao despedimento de colaboradores nos termos da legislação em vigor;
8. Os Contratos de Trabalho e tudo o mais que regula a relação entre a VÁRIOS na qualidade de entidade patronal e o colaborador, designadamente, férias, faltas, direitos e deveres de ambas as partes obedecerão aos normativos legais em vigor.

NORMA 13ª **Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho**

O Colaborador tem direito a prestar as suas funções em condições de segurança, higiene e saúde, devendo estas ser asseguradas pela Instituição. A Instituição é obrigada a organizar as atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho que visem a prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde do trabalhador.

A vigilância da saúde é assegurada pela Vários através da realização dos seguintes exames de saúde:

- a) Exames periódicos, anuais para os colaboradores com idade superior a 50 anos, e de 2 em 2 anos para os restantes colaboradores;
- c) Exames ocasionais, sempre que haja alterações substanciais nos componentes materiais de trabalho que possam ter repercussão nociva na saúde do colaborador, bem como no caso de regresso ao trabalho depois de uma ausência superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente.

Lara Campos
 Noémio
 [Handwritten signature]

NORMA 14ª
 Manual de Acolhimento ao Colaborador

Existe um Manual de Acolhimento ao Colaborador da VÁRIOS, disponível para consulta, que contém todas as informações relativas à admissão, acolhimento, normas de funcionamento, direitos e deveres do colaborador entre outras.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

NORMA 15ª
 Integração de Lacunas

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pelo Conselho de Administração, tendo em conta a legislação/normativos em vigor sobre a matéria.

NORMA 16ª
 Controlo das Revisões e a Aprovação deste Regulamento

1. A responsabilidade da aprovação deste Regulamento é do Conselho de Administração, depois de recolhidos os contributos e a aprovação dos colaboradores que assim entenderem e num prazo máximo de 5 dias úteis.
2. Na falta de acordo o Conselho de Administração pode unilateralmente aprovar o Regulamento.

Data	Revisão Nº.	Conteúdo Revisto
27-01-2023	1	Criação do Regulamento Geral da Vários
24-04-2025	2	Revisão geral Regulamento Geral da Vários

3. O presente Regulamento entra imediatamente em vigor.

Tondela, 22 de Maio de 2025

Conselho de Administração:

Maria Natália Correia
Luís Costa
Abílio Raposo
Lara Campos
[Handwritten signature]

